



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.360/2006**

**“CRIA E DENOMINA BAIRRO ‘HONORELINO GOMES DE OLIVEIRA’ A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

**Art. 1º.** Fica criado e denominado “Bairro Honorelino Gomes de Oliveira” a área urbana formada pela Praça adjacente à Capela Mortuária “Elpidio Diogo”, pelos logradouros ao seu entorno, pela continuidade da Rua Padre Amando Gertts e pela Rua Vovô Zizico.

**Art. 2º.** No prazo de vacância desta Lei deverá a autoridade municipal competente fixar placa indicativa do nome do Bairro na Praça adjacente à Capela Mortuária “Elpidio Diogo” no extremo ponto onde esta se limita com as Ruas Dr. José Fernandes Medina e Padre Amando Gertts e enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nos logradouros do Bairro ora criado e denominado, bem como providenciar a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos vinte e tres (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**